



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1465/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 474/2012.

O presente projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a criação de comissões de saúde especializada em usuários de drogas, para atendimento de vítimas de drogas em geral e, em especial, do crack, e das outras providências.

Trata da criação de comissões especializadas em usuários de drogas, para atendimento de pessoas com dependência química, em especial em relação ao crack. Tais comissões terão na sua composição médicos, psicólogos e assistentes sociais especializados em dependência química no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e ainda junto a Defesa Civil, em todos os hospitais municipais com o objetivo de atenderem, elaborar laudos e encaminhamentos para tratamento em clínicas especializadas sob a administração desta mesma Comissão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adequações relacionadas à natureza de cargos e lotação dos profissionais, excluindo a Defesa Civil como locus de ação da comissão ora criada, por entender que esta tem finalidade específica que não se aproxima com a natureza de trabalho da comissão especializada em usuários de drogas.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que, em que pese as nobres intenções do autor, a proposição não deve prosperar pelas razões que seguem.

O projeto em tela diz respeito a importante tema que tem recebido respostas específicas dos poderes executivos (município, estado e união) com ações em desenvolvimento. Tais ações se justificam inclusive ao estado em que se verificam os processos de dependência química, principalmente em relação ao crack.

Desnecessário mencionar o poder devastador do crack, até pela visibilidade que este tipo de consumo ganhou nos últimos anos. Ao mesmo tempo, também é importante enfrentar o tema da dependência química de maneira geral, seja por substâncias lícitas ou ilícitas. Fato é que, por um lado, a dependência por crack é muito mais visível, o que até justificaria respostas específicas, por outro não deve eclipsar a necessidade de ações globais relacionadas à dependência química independentemente da substância psicoativa que determina o quadro de dano à saúde dos cidadãos que, por motivos diversos, fazem uso das mesmas.

É de conhecimento público que está em execução no município o programa "De Braços Abertos", que realiza a abordagem, cadastramento, remoção de barracas de calçadas, encaminhamento para tratamento médico, oferece auxílio financeiro, moradia, trabalho e capacitação profissional aos dependentes de substâncias químicas psicoativas envolvendo as secretarias municipais de Saúde (SMS), Assistência e Desenvolvimento Social (Smads), Trabalho e Empreendedorismo (SDTE), Segurança Urbana (SMSU), Desenvolvimento Urbano (SMDU) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). Teve o início de sua operação em 14 de janeiro último, sendo que, uma das perspectivas adotadas é a estratégia de redução de danos, considerada a mais adequada para a consolidação de outras dimensões da atenção à dependência química, aumentando as chances de adesão do dependente químico ao programa de tratamento e, com isso, encetando pela maior efetividade do investimento.

Consta que tal ação é resultado direto do Plano Intersetorial de Políticas sobre o Crack, Álcool e Outras Drogas, o qual, por sua vez, exprime a adesão ao programa federal Crack é Possível Vencer, significando a sinergia de ações e financiamento no enfrentamento específico da referida substância química.

Ao mesmo tempo, tem sido apresentado em prestações de contas a esta Comissão que a rede de centros de atenção psicossociais (CAP's) tem tido incremento, inclusive na sua modalidade que oferece leitos (CAP's III) e aqueles específicos relacionados a álcool e outras drogas (CAP's AD), sob a égide da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos preconizados pela legislação sobre a Política Nacional de Álcool e outras Drogas.

Assim, o projeto legislativo em tela busca apresentar respostas executivas a problemas que se vivencia cotidianamente na cidade, contudo, há ações estruturadas em execução, cabendo a esta Casa a nobre e profícua atenção e fiscalização destas ações, cobrando seus resultados com o máximo rigor.

Diante do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher 05/11/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Patrícia Bezerra – (PSDB) - Relator

Alfredinho – (PT)

Natalini-(PV)

Noemi Nonato – (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2014, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.